

**CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU**

A Secretaria da Educação, através do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC** publicado no DOE de 31/01/2012, RESOLVE CONVOCAR, na forma dos **Anexos I e II**, deste Edital, para lotação nas escolas da 16ª CREDE, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual, de acordo com a Lei Complementar nº 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000 e conforme a ordem de classificação constante no Edital nº **005/2012-GAB-SEDUC, CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO**, publicado no DOE de 30 de março de 2012 e os candidatos aprovados conforme ordem de classificação constantes no EDITAL N.º 04/2012-GAB/16ªCREDE I comparecerem à 16ª CREDE, situada na Rua 13 de maio, 55, bairro: Planalto, em Iguatu – Ce, nas datas e horários descritos no anexo II, para tratarem dos assuntos relacionados à contratação e lotação de acordo com as carências apresentadas, munidos obrigatoriamente dos documentos constantes no Anexo II deste edital. O candidato que não se apresentar na forma, prazo, horário e local estabelecidos no Anexo II deste Edital, bem como, o candidato que comparecendo não optar pela lotação das carências existentes ou não apresentar a devida documentação exigida no Anexo II deste Edital será reclassificado na última colocação da classificação geral de cada disciplina. A convocação do candidato não implica garantia de lotação. COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CREDE 16, em Iguatu, 06 de setembro de 2013.

Antonio Roberto de Araújo Souza  
Coordenador

**CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU**

**ANEXO I**

**EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO - Distrito de Alencar -IGUATU-CE**

AMBIENTE PEDAGÓGICO	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL			CONVOCADOS	
	M	T	N	EDITAL Nº 005/2012- GAB-SEDUC/UFC	EDITAL Nº 04/2012- GAB/16ª CREDE
Núcleo de Trabalho Projetos e Pesquisas Sociais - NTPPS	4	8 h	-		

**EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR -IGUATU-CE**

AMBIENTE PEDAGÓGICO	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL			CONVOCADOS	
	M	T	N	EDITAL Nº 005/2012- GAB-SEDUC/UFC	EDITAL Nº 04/2012- GAB/16ª CREDE
Laboratório de Informática	20	20	-		

CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU

ANEXO II

LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA A PARTICIPAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Os candidatos interessados na carência da EEM Francisco Holanda Montenegro deverão comparecer para entrevista no dia **11 de setembro de 2013, às 9 horas, na sede da Escola Francisco Holanda Montenegro, situada na Avenida Marlene Gonçalves, S/N – Distrito José de Alencar - Iguatu;**
2. Os candidatos interessados na carência da EEEP Amélia Figueiredo de Lavor deverão comparecer para entrevista no dia **11 de setembro de 2013, às 9 horas, na sede da EEEP Amélia Figueiredo de Lavor, situada na Rua 13 de Maio, S/N – Planalto - Iguatu;**
3. Apresentar original e cópia para ser autenticada na escola ou cópia autenticada em cartório do **Diploma** de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a **qualificação profissional exigida** nos subitens 2.4 e 2.5 do Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado, no DOE de 31/01/2012 e para os selecionados pelo Edital nº 04/2012-GAB/16ªCREDE documentação constante no Anexo I do referido edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar **a Certidão de Colação de Grau** para ser lotado;
4. Apresentar, o Histórico Escolar e o diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre nos subitens 2.4 e 2.6 do Edital nº 001/2012- GAB-SEDUC publicado, no DOE de 31/01/2012 e para os selecionados pelo Edital nº 04/2012-GAB/16ªCREDE documentação constante no Anexo I do referido edital;
5. Declaração de que **não ocupa cargo/função/emprego público** ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou Indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**preenchida e assinada no ato da lotação**);
6. Declaração de experiência positiva em disciplinas dentro da sua área de conhecimento, caso seja possível complemento de lotação ao ser realizado no fechamento de cada área, com prioridade para os professores lotados na Unidade Escolar que apresenta carência.

CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU

ANEXO III

## REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES - NTPPS

### REQUISITOS

- **Habilidade para trabalhar com grupos e em grupo;**
- **Preferencialmente, com domínio dos conteúdos a serem trabalhados na área de DPS**  
**(identidade, autoestima, integração, comunicação, ética, saúde, etc);**
  - **Tenha desejo de aprender;**
  - **Conheça ou se identifique com metodologias participativas;**
- **Atributos pessoais: flexibilidade, receptividade para supervisão, criatividade, iniciativa,**  
**firmeza;**
  - **Tenha características próprias de liderança:**
    - **construir vínculos positivos com os jovens;**
    - **ter um comportamento coerente com o discurso;**
      - **ser referência positiva para os jovens;**
      - **ter resolutividade;**
  - **articular e integrar ações dos diversos educadores;**
- **Disponibilidade de Tempo.**

**CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU**

<b>ATRIBUIÇÕES</b>		
<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>
<b>ESCOLA E FAMÍLIA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>TRABALHO E SOCIEDADE</b>
Projeto de Vida I – Pessoal	Projeto de Vida II – Solidariedade e Transcendência	Projeto de Vida III – Carreira e Acadêmica e Produtiva
Projeto de Pesquisa	Projeto de Pesquisa	Projeto de Pesquisa
Identidade Pessoal	Identidade Social	Identidade Profissional
Família e Integração	Cidadania	As diversas dimensões do TRABALHO
Ética na escola e na família	Ética na sociedade	Ética no mundo do trabalho
Saúde: Fatores de Risco e Proteção / valorização da vida	Participação Política	Educação Financeira
Comunicação	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Simulações de processos seletivos

**ANEXO IV**

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE  
LABORATÓRIO-LEI**

<b>REQUISITOS</b>
<p>12.4 A lotação de Professor no Laboratório Educacional de Informática</p> <p>– LEI deve ser feita com professor efetivo, com estágio probatório concluído, ou temporário, preferencialmente com Licenciatura, com nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática</p>

**CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU**

Educativa, comprovado através de Curriculum Vitae, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, em conformidade com o que é previsto no item 3.3 deste anexo.

12.5 A unidade escolar com 1 (um) LEI terá disponível o máximo de 20 horas por turno para a lotação de professor.

12.6 A lotação de professores nas unidades com mais de 1 (um) LEI será definida pela CREDE/SEFOR, observando as especificidades de cada escola, tendo como limite máximo 120 horas semanais.

12.7 A lotação de professor no LEI e em Laboratórios Didáticos de Ciências deve ser feita mediante autorização da CREDE/SEFOR.

**ATRIBUIÇÕES**

Dar suporte aos Professores no planejamento e execução das ações curriculares.  
Coordenar o processo de formação dos educandos para o uso das tecnologias, em articulação com os Professores Coordenadores de Área (PCA).  
Orientar os estudantes a utilizarem as tecnologias educacionais.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA AO BANCO DE PROFESSORES DO EDITAL Nº  
005/2012-GAB/SEDUC/ UFC E EDITAL Nº 004/2012-GAB/CREDE 16 PARA SUPRIR  
CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 – CREDE 16/IGUATU**

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16**

Rua 13 de maio, 55 – Bairro: Planalto – CEP: 63.500-000 – Iguatu – CE.

Fone: (0\*\*88) 3581 – 9456 Fax: (0\*\*88) 3581 – 9450 e-mail: [crede16@crede16.seduc.ce.gov.br](mailto:crede16@crede16.seduc.ce.gov.br)

